



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.131, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<sup>1</sup> acerca da necessidade de atualização de membro representante do COMPAC, bem como a indicação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação<sup>2</sup>,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 2 da alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 050/2023/SECULT.

<sup>2</sup> Comunicação Interna nº 84/2023/SEDUH.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

b) .....

2 - Gustavo Fernandes Pereira, matrícula nº 35.259, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

